

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 330 - INGLÊS

ANO ESCOLAR DE 2013/2014

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CONCURSO INTERNO E EXTERNO

Grupo: 330 - Inglês

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Tipo de Concurso	Tipo de Candidato	Prioridade	Provido/Colocado Agrupamento/Escola/ QZP	Provido/Colocado Grupo	Código	Agrupamento/Escola do novo Provimto	Conc. abrigo DL 29/2001	Coloc. abrigo DL 29/2001
30	5317228018	MARIA JOÃO DOS SANTOS SOARES ANUNCIAÇÃO SOARES	I	QA/QE	2	171128	330	172420	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EÇA DE QUEIRÓS, LISBOA		
37	1822692601	JOSÉ HIGINO PACHECO BORGES	I	QA/QE	2	153059	330	403374	ESCOLA SECUNDÁRIA DE PAÇOS DE FERREIRA		
230	7375549974	MARIA TERESA PEIXOTO MAIA NABAIS	I	QA/QE	2	402473	330	151520	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MANUEL DE FARIA E SOUSA, FELGUEIRAS		
276	4311249462	CÂNDIDA MARGARIDA DE ABREU CASTRO NEVES	I	QA/QE	2	152353	330	402473	ESCOLA SECUNDÁRIA DE PENAFIEL		
410	8736434175	MARIA ALEXANDRA PINTO DOS SANTOS	I	QA/QE	2	151520	330	151312	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTELO DE PAIVA		
707	9863366722	ALEXANDRA SOFIA FERREIRA BENTO MACHADO	I	QA/QE	2	153023	330	153059	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA, BRAGANÇA		

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Tipo de concurso (I - Interno; E- Externo);
- Tipo de candidato (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica; LSVLD - Licença Sem Vencimento de Longa Duração; EXT - Externo);
- Prioridade em que se posiciona;
- Código de Agrupamento de Escolas, Escola não Agrupada ou de Zona Pedagógica a cujo quadro pertence;
- Grupo de recrutamento em que se encontra provido (código dos grupos de recrutamento - Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e QEE - código dos grupos da Educação Especial das Regiões Autónomas);
- Código e designação do Agrupamento de Escolas /Escola não Agrupada do novo provimento;
- Candidatura ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro;
- Colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, segundo os n.ºs 1 e 2 do Artº 3º, ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o n.º 3 do mesmo Artº).